

AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO****Nº DA SOLICITAÇÃO: MR023919/2020**

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LOGISTICA E DE TRANSPORTES DE CARGA E PASSAGEIROS DE ITAJAI E REGIAO, CNPJ n. **83.824.797/0001-79**, localizado(a) à Rua Lauro Muller - até 615/616, 194, Fundos, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-400, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). JOAO JOSE DE BORBA, CPF n. 218.205.389-15, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 08/05/2020 no município de Itajaí/SC;

E

LAKO - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA, CNPJ n. 79.912.556/0001-04, localizado(a) à Rodovia Jorge Lacerda - do km 2,000 ao km 4,000, 1789, sl02, Espinheiros, Itajaí/SC, CEP 88317-100, representado(a), neste ato, por seu Administrador, Sr(a). LAERTE KOHLER, CPF n. 460.547.409-97

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO transmitido ao Ministério da Economia, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR023919/2020, na data de 19/05/2020, às 08:53.

_____, 19 de maio de 2020.

JOAO JOSE DE BORBA
Presidente

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LOGISTICA E DE TRANSPORTES DE CARGA E PASSAGEIROS DE ITAJAI E REGIAO

LAERTE KOHLER
Administrador

LAKO - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA

Recibo Eletrônico de Protocolo - 8532464

Usuário Externo (signatário): Clehane Denise Rauen Custódio da Luz
IP utilizado: 189.34.33.92
Data e Horário: 09/06/2020 10:48:30
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 10263.101897/2020-11
Interessados:

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LOGISTICA E DE TRANSPORTES DE CARGA E PASSAGEIROS DE ITAJAI E REGIAO

LAKO - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento Registro de Acordo Coletivo de Trabalho 8532463

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério da Economia.